



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

CONTRATO Nº 202403130003

Dispensa Nº 20240308.02-CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240228/0003-40

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ E CARMO BEZERRA
NOBRE.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, com sede no(a) RUA VEREADOR RAIMUNDO RIBEIRO DE ABREU, 153, CENTRO, Croatá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.323/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Antônio Pereira da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CARMO BEZERRA NOBRE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 72.278.005/0001-91, sediado(a) no(a) RUA AMBROSIO MATEUS, 706, CAROBA, Croatá / CE - CEP: 62.390-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carmo Bezerra Nobre, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 309.263.513-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240228/0003-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20240308.02-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, INCLUINDO DESINFETANTES, DETERGENTES, ÁGUA SANITÁRIA, LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL. FORNECEDOR SELECIONADO DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária	Brilux	GRF	200.0	3,30	660,00
	Garrafa de 1 litro.					
2	Álcool etílico	Asseptgel	FR	120.0	25,00	3.000,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL					
3	Álcool etílico	Santa Cruz	FR	150.0	13,00	1.950,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
4	Esponja limpeza	Condor	UN	110.0	2,00	220,00

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 - Bairro Caroba - Croata/Ce CEP: 62390-000 -
CNPJ: 23.718.323/0001-10 E-mail: camaracroatá2017@gmail.com /
camaracroatalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE					
5	Flanela	Cristal	UN	100.0	4,00	400,00
	FLANELA, FLANELA PARA LIMPEZA					
6	Solução limpeza multiuso	Uau	FR	90.0	5,38	484,20
	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS DOSADORAS DE FLUXO					
7	Desodorizador	Glade	FR	50.0	18,59	929,50
	DESODORIZADOR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE					
8	Pano limpeza	Algo bom	UN	50.0	7,00	350,00
	Tipo: pano de prato					
9	Pano limpeza	Cristal	UN	60.0	5,00	300,00
	Tipo pano de chão. Medidas 40 x 58 cm.					
10	Papel higiênico	Floral	PCT	350.0	5,80	2.030,00
	Pacote com 4 rolos.					
11	Toalha de papel	Familiar	PCT	50.0	6,50	325,00
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60 UN, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM					
12	Desodorizador sanitário	Desodor	UN	100.0	4,00	400,00
	Tipo: pedra sanitária de 35g contendo 1 haste plástica.					
13	Rodo	Condor	UN	15.0	18,00	270,00
	RODO, RODO					
14	Sabão pó	Brilhante	PCT	120.0	6,90	828,00
	Pacote com 400g.					
15	Sabão líquido	Farnese	UN	50.0	11,50	575,00
	SABÃO LÍQUIDO, 500ML					
16	Saco plástico lixo	JR	PCT	90.0	5,99	539,10
	SACO PLÁSTICO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 L					
17	Saco plástico lixo	JR	PCT	60.0	6,80	408,00
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA					
18	Saco plástico lixo	JR	PCT	80.0	5,70	456,00
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO					
19	Vassoura	Lindona	UN	10.0	12,00	120,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA: 5 CM					
20	Lustrador móveis	JOHNSON	FR	60.0	12,50	750,00
	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: BASE DE SILICONE, AROMA: SEM CHEIRO					
21	Detergente	Ypê	FR	100.0	2,50	250,00
	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONIACAL, DODECILBENZENO -, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO					
22	Desinfetante	Meu lar	UN	130.0	4,70	611,00
	Unidade contendo 1000ml.					
23	Luva borracha	Volq	PAR	10.0	6,60	66,00
	LUA BARRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, USO: MULTIUSO					
24	Limpa-vidro	Qing	FR	30.0	10,00	300,00
	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER					
Valor total: 16.221,80						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de março de 2024 e encerramento em 07 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.221,80(dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Croatá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CROATA-CE, R\$ 16.221,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20240308.02-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 - Bairro Caroba - Croata/Ce CEP: 62390-000 -
CNPJ: 23.718.323/0001-10 E-mail: camaracroatá2017@gmail.com /
camaracroatalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 20240308.02-CMC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 20240308.02-CMC.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20240308.02-CMC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20240308.02-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 20240308.02-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Croatá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CROATÁ/CE, 13 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
CNPJ/MF Nº 23.718.323/0001-10
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

CARMO BEZERRA NOBRE
CNPJ/MF Nº 72.278.005/0001-91
CARMO BEZERRA NOBRE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____